Processo TC nº. 05.554/20

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 02/2018, seguida do Contrato nº. 00160/2018 -, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia-PB, tendo por objeto a "Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Ruas daquele município.

O valor foi da ordem de R$ 296.131,97, tendo sido licitante vencedora a empresa MELO CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.542.655/0001-85).

Do exame da documentação pertinente, o Órgão de Instrução verificou que os recursos que custearam o certame são oriundos do Governo Federal, sugerindo, destarte, o arquivamento da matéria.

Ao se manifestar sobre o feito, o MPjTCE, por meio do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, emitiu o Parecer nº. 366/23 opinando pela remessa dos autos ao Tribunal de Contas da União – TCU, através da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (SECEX-PB) a quem compete à fiscalização da aplicação dos recursos das despesas oriundas de verbas federais, para as providências cabíveis.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial no parecer oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

a) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;

b) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Relator

Processo TC nº. 05.554/20

Objeto: Licitação/Tomada de Preços
Órgão: Prefeitura Municipal de Areia
Responsável: João Francisco Batista de Albuquerque (gestor)
Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Tomada de Preços. Determina providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO RC1 – TC – nº. 054/2023

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº. 05.554/20, que trata da análise do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 02/2018, seguida do Contrato nº. 00160/2018 -, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia-PB, tendo por objeto a "Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Ruas daquele município, e,

Considerando que os recursos foram integralmente oriundos de repasses do Governo Federal,

Resolve:

a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;

b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 30 de março de 2023.

Assinado 3 de Abril de 2023 às 11:38

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 31 de Março de 2023 às 12:18

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 3 de Abril de 2023 às 08:09

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 31 de Março de 2023 às 15:31

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO